



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 1.882, de 19 de setembro de 2019.

**Modifica denominação da Rua “H” no Bairro
Bela Vista, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei::


Art. 1.º. O logradouro público, denominado **Rua “H”**, no bairro Bela Vista, nesta cidade de Mantena-MG, passa a denominar-se **“Rua Américo de Souza Mota”**.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019. 76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 19/09 /2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2019.